

**ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa de Residência Pedagógica CAPES**

Licenciatura em Química (Campus São Paulo e Ribeirão Preto)

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES RP/USP/2020/ Química;1/2021.

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química e da Coordenação de Área do Programa de Residência Pedagógica/Química/São Paulo e Ribeirão Preto/2020, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa de Residência Pedagógica, nos termos do Edital 01/2020 da CAPES, nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) n. 01/2020 e da Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019.

O Programa de Residência Pedagógica (RP) da CAPES tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores. O público-alvo do Programa Residência Pedagógica são **discentes que estejam na segunda metade do curso de licenciatura** da USP.

Para concorrer às vagas de residentes bolsistas/voluntários, os/as acadêmicos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições de **16/02/2021 até às 18 h de 26/02/2021**, por meio de envio de e-mail para residencia.lic.qui.2020@gmail.com (para o programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido em Ribeirão Preto) e para o e-mail carmen@iq.usp.br (para participar do Programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido em São Paulo) com os anexos solicitados para a inscrição preenchidos.

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as no quinto semestre do Curso de Licenciatura em Química da USP/campus Ribeirão Preto e São Paulo, ou em semestre posterior, interessados/as em participar de projeto pedagógico desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de Ribeirão Preto e São Paulo, no âmbito do Programa Residência Pedagógica no período de abril de 2021 a março de 2022.

1.2 Modalidade de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade residente (RP), conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.2 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 02/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro

de 2019. Na modalidade voluntário o/a discente selecionado/a receberá bolsa PUB no valor de R\$400,00. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil no nome do/a discente, não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no RP:

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES no curso de Licenciatura em Química da USP/campus Ribeirão Preto ou São Paulo e, de preferência estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado correspondente.
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP.
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre.
- IV. Declarar possuir pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica. Se comprometer, dentre essas 25 h, a participar das reuniões síncronas com os orientadores e os preceptores em horário acordado previamente.
- V. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA), no caso dos bolsistas.
- VI. Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica.

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. Nessa situação terá de conseguir cumprir as horas na escola e das reuniões síncronas com os orientadores e preceptores.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP e PUB/RP com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

1.4.1 A cota de vagas para residentes para este Edital, será igual a 02 voluntários PUB para Ribeirão Preto e 02 bolsistas CAPES e 03 voluntários PUB para São Paulo.

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas/voluntários residentes;
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 O subprojeto é composto por três módulos de seis meses, a permanência mínima no programa é de um módulo (ou seis meses), o período máximo de permanência no programa é de 18 meses, três módulos.

1.4.4 Para solicitar sua saída do subprojeto o bolsista deverá enviar, com um mês de antecedência para o final do módulo, formulário com documentos comprobatórios. Como consta no edital:

“4.4 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde,

aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.”

1.5 Atribuições dos residentes

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência pedagógica estabelecida na portaria;
- d) registrar as atividades periodicamente conforme orientação da coordenação;
- e) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo e estabelecido pela Capes;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação;
- g) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência pedagógica ao preceptor, ao orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

Parágrafo único: O residente deverá cumprir as cargas horárias totais do plano de atividades observado o prazo de conclusão de seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo	
Período de inscrição (Ribeirão Preto, pelo email: residencia.lic.qui.2020@gmail.com,) (São Paulo, pelo email: carmen@iq.usp.br)	16 de fevereiro até às 18h de 26 de fevereiro de 2021
Homologação das inscrições	01 de março de 2021
Resultado preliminar e solicitação de recursos	02 de março de 2021 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar)
Resultado final	03 de março de 2021

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas, via email (para residencia.lic.qui.2020@gmail.com no caso dos discentes da USP/Ribeirão Preto e para e-mail carmen@iq.usp.br no caso dos discentes da USP/São Paulo), **exclusivamente** no período definido no item 2 deste Edital, conforme detalhamento a seguir.

3.1.1 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.2 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

Instruções para Inscrição:

3.1.3. O assunto do email deve ser “Inscrição no Programa de Residência Pedagógica”.

A ficha de inscrição no Anexo 1, deve ser aberta no word, preenchida e depois salva em pdf. O candidato deve responder as perguntas que constam na ficha de inscrição em anexo em, no máximo, 10 linhas.

O arquivo deve ter seu nome, seguido da identificação do Programa de Residência Pedagógica (PRP) e Curso, exemplo: “RP Lic Quim USP/SP” ou “RP Lic Quim USP/RP”.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e outros professores do Curso de Licenciatura, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise da carta de motivação.

2ª Fase:

a) Análise das informações disponibilizadas na ficha de inscrição.

4.2. Critérios de desempate:

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, será fator decisivo a nota na carta de motivação apresentada na Inscrição.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página da Unidade respectiva (USP São Paulo ou Ribeirão).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido a Coordenadora de área do Projeto (Profa. Glaucia Maria da Silva Degrève/USP/Ribeirão Preto ou Profa. Carmen Fernandez/USP/São Paulo), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para os e-mails disponibilizados no item 3.1, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: residencia.lic.qui.2020@gmail.com (para candidatos de Ribeirão) ou carmen@iq.usp.br (para candidatos de São Paulo).

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

Ribeirão Preto/São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

Karina Soledad Maldonado Molina
Coordenação Institucional RP/USP

Glaucia Maria da Silva Degrève
Coordenação de Área RP/USP/Química/Ribeirão Preto

Carmen Fernandez
Coordenação de Área RP/USP/Química/São Paulo
Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS/ VOLUNTÁRIOS/AS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Edital Capes n. 01/2020) da USP

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Curso/campus:

Número USP:

Período que cursará em 2021/1:

Turno:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível):

E-mail:

Possui vínculo empregatício? (Caso sim, especificar)

DADOS BANCÁRIOS (caso já possua):

Banco do Brasil

Número da conta corrente:

Número da agência:

Enviar cópia escaneada dos documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência e comprovante de matrícula ou histórico escolar da graduação.

Responder às questões a seguir, de maneira sucinta e objetiva (máximo de 10 linhas):

1. Quais razões fazem você ter interesse em participar do Programa Residência Pedagógica?
2. Você tem experiência em projetos semelhantes? Qual(is)?
3. Qual sua disponibilidade de tempo para se dedicar ao projeto?
4. Você tem condições de se deslocar até a escola parceira, quando for possível?
5. Diga-nos uma frase que te inspira em relação ao projeto.